

**DECRETO Nº 2567**  
**de 22 de SETEMBRO de 2014.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 52.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.910, de 06 de DEZEMBRO de 2013,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

02.04.01 - FUNDEB

12 - EDUCACAO

365 - EDUCACAO INFANTIL

0009 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB

2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL DO FUNDEB 40%

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12 - EDUCACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0003 - Apoio Administrativo e Financeiro

2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12 - EDUCACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0003 - Apoio Administrativo e Financeiro

2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**DECRETO Nº 2567  
de 22 de SETEMBRO de 2014.**

10 - SAUDE  
304 - VIGILANCIA SANITARIA  
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA  
2.073 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA  
3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde  
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO  
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE  
02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10 - SAUDE  
122 - ADMINISTRACAO GERAL  
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro  
2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE  
3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO  
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL  
02.09.01 - SERVIÇO DA ACAO SOCIAL  
08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
122 - ADMINISTRACAO GERAL  
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro  
1.124 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL  
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

**Adiciona: 52.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.00.00 - EXECUTIVO  
02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA  
02.04.01 - FUNDEB  
12 - EDUCACAO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0188 - Melhorias da Qualidade da Educação Municipal  
1.007 - REFORMA, AMPLIACAO E MELHORIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO  
02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA  
02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%  
12 - EDUCACAO  
122 - ADMINISTRACAO GERAL  
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro  
2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

---

**DECRETO Nº 2567**  
**de 22 de SETEMBRO de 2014.**

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

304 - VIGILANCIA SANITARIA

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

2.073 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10 - SAUDE

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0003 - Apoio Administrativo e Financeiro

2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL

02.09.01 - SERVIÇO DA ACAO SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0003 - Apoio Administrativo e Financeiro

2.076 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL

3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL

02.09.01 - SERVIÇO DA ACAO SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0003 - Apoio Administrativo e Financeiro

2.076 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL

3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL

02.09.01 - SERVIÇO DA ACAO SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0003 - Apoio Administrativo e Financeiro

2.076 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL

---

**DECRETO Nº 2567**  
**de 22 de SETEMBRO de 2014.**

3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

**Reduz: 52.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 22 de SETEMBRO de 2014.

  
SERGIÓ TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG: M 6.159.353